


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

 CÂMARA
PARACATU
Doc. Digit. € 12/05/97
Servidor _____

PORTARIA Nº 022/1997

Estabelece a carga horária dos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária dos servidores Watson Wilton de Azevedo Rocha e Rosângela Cezar Pimentel Pontara, da Área IV - Área de Documentação e Informática -, lotados no Setor de Administração e Expediente da Secretaria Geral, com base no artigo 41 da Resolução Legislativa 215, de 30.11.1993, este último em gozo de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 09/01/97 a 10/02/97
Através de folha "Folha do Nordeste" nº 201.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 31/01/97 a 10/02/97
Através de duas folhas de atas da Câmara e Prefeitura

SERVIDOR RESPONSÁVEL